DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 | Ano VII | Edição nº 1123 | Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	11
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Atos Oficiais

Leis

ERRATA

Foi publicada erroneamente a Lei nº 1.961, no dia 05 de novembro de 2021, uma vez que trata-se de Lei Complementar e numeração correta é 184. Assim, segue abaixo a Lei Complementar nº 184, devendo ser tornada sem efeito a publicação anterior como Lei nº 1.961:

LEI COMPLEMENTAR Nº 184, DE 05/11/2021.

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 18/2010 (Código Tributário do Município) para acrescentar o art. 18-A e seus parágrafos com o intuito de instituir no Município a possibilidade e o direito aos munícipes de acesso a meios e formas de pagamento digitais para quitação de débitos de natureza tributária e não tributária, como Pix e operações de cartão de débito e crédito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta-se o art.18-A e seus parágrafos à Lei Complementar nº 18, de 10 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18-A. É direito do contribuinte municipal de ter acesso a meios e formas de pagamentos digitais para a quitação de débitos de natureza tributária e não tributária no município, como Pix e operações de cartão de débito e crédito.

§ 1º Caracteriza-se grave violação aos princípios da administração pública o agente público que se omitir ou retardar a regulamentação e o fornecimento dos meios necessários a concretude do direito/princípio aqui garantido aos contribuintes.

§ 2º Os encargos e eventuais diferenças de valores a serem cobrados por conta da utilização do cartão de débito ou crédito ficarão exclusivamente a cargo do seu titular.”

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor 120 dias após a sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 05 de novembro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

Decretos

fls. 175

DECRETO Nº 3.427, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2020.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 1.915, de 30 de outubro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 5º da Lei nº 1.915, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 88.304,44 (oitenta e oito mil, trezentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 88.304,44

02.01.01	3.3.90.30.00	04.122.0045.2062	01	110000	023	COORDENAÇÃO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	7.678,80
02.01.03	3.1.90.13.00	04.122.0046.2314	01	110000	048	OPERAÇÃO E MANUT. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	625,19
02.03.01	3.1.90.11.00	04.122.0046.2063	01	110000	133	COORDENADORIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8.291,70
02.03.01	3.1.90.13.00	04.12.0046.2063	01	110000	134	COORDENADORIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.787,51
02.03.01	3.3.90.39.00	04.122.0046.2063	01	110000	142	COORDENADORIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
02.04.01	3.3.90.39.00	04.123.0056.2064	01	110000	160	COORDENADORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS	8.215,00
02.05.01	3.1.90.11.00	10.301.0113.2067	01	310000	184	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.228,75
02.05.01	3.1.90.13.00	10.301.0113.2067	01	310000	186	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	645,94
02.05.01	4.6.90.71.00	10.301.0113.2067	01	300059	829	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.296,93
02.05.01	4.4.92.52.00	10.301.0113.1200	05	300060	857	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE	30.000,00
02.06.04	3.1.90.11.00	12.363.0154.2019	01	230000	415	OP. E MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	840,48
02.06.06	3.1.90.11.00	12.361.0152.2022	01	220000	442	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	6.145,68
02.06.06	3.1.90.13.00	12.361.0152.2022	01	220000	443	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	644,75
02.06.07	3.1.90.11.00	12.361.0150.2045	02	262000	471	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB	2.730,67
02.06.07	3.1.90.13.00	12.361.0150.2045	02	262000	473	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB	791,39
02.06.10	4.6.90.71.00	12.364.0156.1280	01	230004	520	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS	8.172,06
02.09.04	3.3.90.30.00	15.452.0181.2031	01	110000	729	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	1.141,00
02.09.04	4.6.90.71.00	15.452.0181.2031	01	100069	830	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	1.068,59
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**88.304,44**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 24.732,06

						FONTES DE RECURSO	
						01 00	21.210,00
						02 00	3.522,06

Anulação:

fls. 176

DECRETO Nº 3.427, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

02.02.03	3.3.90.39.00	18.542.0041.2077	01	110000	109	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA AGENDA 21	-8.819,80
02.05.01	4.4.90.52.00	10.301.0113.1200	01	310000	173	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE	-30.000,00
02.06.10	3.3.90.39.00	12.364.0156.2023	01	110000	521	TRANSPORTE ESTUDANTES ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	-11.537,58
02.07.01	3.3.90.39.00	27.812.0285.2025	01	110000	551	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ESPORTES E RECREAÇÃO	-5.000,00
02.09.06	3.3.90.39.00	15.452.0181.2030	01	110000	761	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	-.8215,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 01 de dezembro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

fls. 177

DECRETO Nº 3.428, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 1.899, de 26 de junho de 2020, do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.899, de 26 de junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 03 de dezembro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

PREFEITURA MUNCIPAL DE GUARÁ
RUA WASHINGTON LUIZ, 146/188
45.353.299/0001-04 Exercício: 2021

fls. 178

DECRETO Nº 3.428, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 05 02 Media e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar		
Ficha:90910.302.0114.2006.0000	Média e Alta Complex. Ambulatorial e	74.290,88
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		74.290,88

PREFEITURA MUNCIPAL DE GUARÁ
RUA WASHINGTON LUIZ, 146/188
45.353.299/0001-04 Exercício: 2021

fls. 179

DECRETO Nº 3.428, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 05 02 Media e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar

Ficha:	873	10.302.0114.2006.0000	Média e Alta Complex. Ambulatorial e	-74.290,88
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -74.290,88

fls. 186

DECRETO Nº 3.433, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 1.899, de 26 de junho de 2020, do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.899, de 26 de junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 10 de dezembro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

PREFEITURA MUNCIPAL DE GUARÁ
RUA WASHINGTON LUIZ, 146/188
45.353.299/0001-04 Exercício: 2021

fls. 187

DECRETO Nº 3.433, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 02 02 Turismo			
Ficha:83	04.695.0041.2036.0000	Planejamento Governamental - Desen	438,30
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 06 03 Ensino Fundamental			
Ficha:405	12.361.0150.2018.0000	Ensino Fundamental	7.654,64
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			8.092,94

PREFEITURA MUNCIPAL DE GUARÁ
RUA WASHINGTON LUIZ, 146/188
45.353.299/0001-04 Exercício: 2021

fls. 188

DECRETO Nº 3.433, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	02 02	Turismo		
Ficha: 81	04.695.0041.2036.0000	Planejamento Governamental - Desen		-438,30
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	06 03	Ensino Fundamental		
Ficha: 408	12.361.0150.2018.0000	Ensino Fundamental		-7.654,64
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		

TOTAL DAS ANULAÇÕES -8.092,94

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Portarias

fls. 190

PORTARIA Nº 13.683, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa o servidor Danilo José Cheruti como Defensor Dativo na Sindicância Administrativa nº 03/2021, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício requisitório do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar emitido na Sindicância Administrativa nº 03/2021;

Considerando o disposto no §2º, do artigo 40, da Lei nº 1474/07;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor público municipal DANILO JOSÉ CHERUTI, RG Nº 32.193.226-2/SSP-SP, como defensor ad hoc do sindicado Márcio Luís Borba de Oliveira, na Sindicância Administrativa nº 03/2021, a fim de que apresente defesa escrita e acompanhe o Processo realizando todos os demais atos necessários até o seu término.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 14 de dezembro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021

Acha-se aberto no Serviço de Licitações desta Prefeitura o Pregão Presencial epigrafado, tendo por objeto a aquisição de mochilas e estojos para alunos da rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento parcelado. Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento: as 09h00min horas do dia 18.01.2022. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 17h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 14 de dezembro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021

Acha-se aberto no Serviço de Licitações desta Prefeitura o Pregão Presencial epigrafado, tendo por objeto a aquisição de materiais escolares para alunos da rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de forma parcelada, a fim de atender as necessidades dos munícipes. Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento: as 09h00min horas do dia 17.01.2022. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 17h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 13 de dezembro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA - Prefeito Municipal